SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
34.841.267/0001-23
Rua Vila Cristina, 1051, - Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49020-150

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 6/2026 - SEDURBI

Aracaju, 04 de setembro de 2026

OCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Secretaria ou Órgão Requisitante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
Responsável pela Demanda: Manoel Domingos dos Santos Neto Matrícula: 230739 E-mail: manoeldomingos.neto@sedurbi.se.gov.br Telefone: (79) 3198-5350

1. CONTEXTO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

1.1. Introdução

O Programa Acelera Sergipe constitui uma iniciativa estratégica do Governo do Estado voltada à interiorização dos investimentos públicos, por meio da execução de obras e ações estruturantes em parceria com os municípios sergipanos.

Com investimentos estimados em aproximadamente R$ 1 bilhão, o programa contempla empreendimentos distribuídos em diversas regiões do Estado, abrangendo a construção, ampliação, reforma e requalificação de equipamentos públicos, mercados e centros comerciais, a implantação e recuperação de rodovias e estradas vicinais, além de intervenções nas áreas de educação, esporte, cultura, turismo, desenvolvimento regional e infraestrutura urbana.

Nesse contexto, o Programa Acelera Sergipe vem promovendo a ampliação da infraestrutura pública, a melhoria da prestação dos serviços à população e o fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico dos municípios sergipanos, contribuindo para a geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população.

1.2. Demanda

A demanda constitui-se de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de recuperação e adequação da edificação, com o objetivo de proporcionar à população um espaço

seguro, acessível, funcional e em condições adequadas de uso, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública e para o atendimento às necessidades da comunidade. A Reforma do Clube Municipal visa reestabelecimento da funcionalidade do equipamento público, adequação da infraestrutura às necessidades atuais , atendimento às normas técnicas e de acessibilidade, disponibilização de espaço público multifuncional e valorização do patrimônio público e melhoria da qualidade urbana.

1.3. Motivação/Justificativa da Demanda

Reestabelecimento da funcionalidade do equipamento públicos: O Clube Municipal encontra-se com sua capacidade de utilização comprometida em razão das condições inadequadas de sua infraestrutura física, decorrentes do desgaste natural e da necessidade de intervenções construtivas. A reforma é indispensável para restabelecer a funcionalidade do equipamento público, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e utilização pela Administração Municipal e pela população.

Adequação da infraestrutura às necessidades atuais do município: A intervenção permitirá a recuperação e modernização dos ambientes existentes, adequando-os às demandas atuais do Município. A edificação dispõe de espaços como salão, palco, camarim, cozinha, bar, depósito, administração, área de caixa, varanda e instalações sanitárias, os quais necessitam de melhorias para possibilitar sua utilização de forma eficiente, segura e compatível com diferentes atividades de interesse público.

Atendimento às normas técnicas e de acessibilidade: A reforma possibilitará a adequação da edificação às normas técnicas vigentes, especialmente quanto às condições de acessibilidade, segurança, instalações elétricas e hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, conforto dos usuários e demais requisitos aplicáveis, proporcionando um ambiente mais seguro, inclusivo e funcional.

Disponibilização de espaço público multifuncional : A recuperação do Clube Municipal permitirá que o imóvel seja utilizado para diversas finalidades de interesse da Administração Pública, podendo sediar atividades culturais, sociais, educacionais, esportivas, institucionais, administrativas e demais ações voltadas ao atendimento das necessidades da população, de acordo com a conveniência e o interesse público.

Valorização do patrimônio público e melhoria da qualidade urbana: A reforma contribuirá para a preservação e valorização do patrimônio público municipal, promovendo a recuperação de uma edificação existente e ampliando sua vida útil. Além disso, proporcionará melhores condições de uso do equipamento público, fortalecendo a infraestrutura urbana do Município de Canhoba/SE e contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e comunitário da população.

Demanda de caráter temporário ou permanente?

Em face da natureza dos serviços prestados por esta Secretaria, a demanda em tela tem caráter permanente.

1.4. Resultados pretendidos

Reforma do Clube Municipal

Pretende-se restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento público,

proporcionando uma infraestrutura segura, acessível, funcional e compatível com as necessidades da Administração Municipal e da população. A intervenção permitirá a recuperação dos diversos ambientes da edificação, ampliando sua vida útil e garantindo melhores condições de conservação e utilização.

Espera-se que, após a conclusão da obra, o Clube Municipal esteja apto a receber diferentes atividades de interesse coletivo, oferecendo um espaço versátil para a realização de ações institucionais, culturais, sociais, educacionais, esportivas, administrativas e demais eventos promovidos pelo Município ou em benefício da comunidade, conforme a conveniência da Administração Pública.

A reforma também proporcionará a adequação da edificação às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à acessibilidade, segurança, conforto dos usuários e qualidade das instalações prediais, assegurando um ambiente mais inclusivo, eficiente e adequado ao uso público.

Como resultado, espera-se ainda a valorização e preservação do patrimônio público municipal, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, a obra contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura municipal, ampliando a capacidade de atendimento às demandas da população e favorecendo o desenvolvimento social, institucional e econômico do Município de Canhoba/SE.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Os quantitativos da contratação serão definidos com base nos projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos que instruem o empreendimento, os quais poderão ser elaborados pelo município beneficiário ou, quando aplicável, por empresa contratada ou entidade parceira da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI.

A composição da planilha orçamentária observará as soluções técnicas adotadas para o empreendimento do **Clube Municipal** e será elaborada com base nos sistemas oficiais de referência de custos, preferencialmente ORSE e/ou SINAPI, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVER SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após o cumprimento dos trâmites legais estabelecidos pela Lei 14.133/21, estima-se formalizar a contratação antes do mês 12 (dezembro) do corrente ano e o prazo estimado para execução dos serviços é de 10 (dez) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Valor estimado da contratação: R$ 2.149.219,64 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Recursos Orçamentários: Recursos provenientes de fontes do Tesouro, operação de crédito e ou emendas destinadas ao Programa Acelera Sergipe, conforme disponibilidade e classificação orçamentária aplicáveis.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

5.1. Equipe de Planejamento da Contratação

Iris Micaelly Oliveira de Andrade Santos - Engª Civil

Israel de Carvalho Menezes - Engº Eletricista

Matheus Henrique Barros de Souza - Engº Civil

Pedro Ivo de Amorim Thiessen - Arquiteto e Urbanista

Victor Campos Ferreira - Engº Civil

5.2. Fiscal Técnico

A SOPUB/SEDURBI será responsável posteriormente por designar um ou mais servidores para compor a equipe de fiscalização.

5.3. Gestor do Contrato

Gestor a ser definido após a adjudicação e homologação do processo licitatório.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Domingos dos Santos Neto**, **Superintendente**, em 04/09/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0373817** e o código CRC **32FF08F1**.